**LEI Nº 567/1970**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Estado do Paraná, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** Fica o Poder executivo autorizado a celebrar com a secretaria da Educação e Cultura do Estado do Paraná, Convênio para ajuda financeira às Escolas Municipais, conforme Decreto nº 4251/67.

**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Jaguariaíva, em 11 de fevereiro de 1970.

**Mario Fonseca**

Prefeito Municipal